



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Superintendência do Gabinete do Prefeito**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR  
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício n.º 3962/2025 - GAPRE**

A Sua Excelência a Senhora

**Majorie Catherine Capdeboscq**

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 584/2025 (0376556/CMM), apresentado pelo Vereador **Lemuel Wilson Rodrigues**, que solicita informações ao Poder Executivo, nos termos elencados no mencionado requerimento, sobre quais medidas estão sendo adotadas para mitigar os impactos das altas temperaturas na região de Maringá, com foco especial na proteção à saúde dos servidores públicos e trabalhadores terceirizados que atuam ao ar livre, principalmente no período entre 12h e 16h; informamos a necessidade de **dilação de prazo por 60 dias**, a contar do recebimento deste, tendo em vista a amplitude das informações a serem levantadas junto a diversas secretarias, para uma resposta assertiva à Câmara Municipal.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 18/08/2025, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 6724699 e o código CRC BAAC2412.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Superintendência da Secretaria de Saúde**

**Diretoria de Vigilância e Saúde**

**Gerência de Zoonoses**

Av. Prudente de Moraes, 885, - - Bairro Zona Armazém, Maringá/PR  
CEP 87020-121, Telefone: (44) 3218-3188 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício nº 33/2025/ GZOO - SECSAUDE**

**AOS DIRETORES(AS) DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**

**Assunto:** Orientações para atividades dos Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde durante o período de mudanças bruscas de temperatura

Prezados,

Com a mudança brusca de temperaturas, é nosso dever assegurar o bem-estar e a eficiência das atividades desempenhadas pelos Agentes de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde. Diante disso, seguem algumas orientações e ajustes operacionais que visam melhorar as condições de trabalho e o desempenho das atividades dos Agentes supracitados.

**Otimização das atividades no período matutino:** Considerando a ocorrência de temperaturas mais amenas nas primeiras horas da manhã, recomendamos que as visitas domiciliares realizadas pelos agentes sejam iniciadas o mais cedo possível, dentro do horário de serviço do servidor. Isso permitirá que as atividades se desenvolvam sob condições climáticas mais favoráveis, evitando que os preparativos matinais se estendam desnecessariamente e poupando nossos agentes do horário mais quente do dia;

**Visitas domiciliares vespertinas em locais sombreados:** No período da tarde, priorizar as visitas domiciliares em áreas mais sombreadas e realizar atividades nas próprias Unidades Públicas das respectivas áreas de abrangência. Também podem ser executadas ações de capacitação e educação em saúde, direcionadas aos estabelecimentos de ensino e empresas, com foco na prevenção e conscientização. Para isso deve ser realizado planejamento considerando a realidade do território, número de estabelecimentos, vulnerabilidades existentes e momento epidemiológico etc., fazendo com que haja trabalho em todos os períodos do dia, sem criar deficiência em atendimento das atividades de exercício do Agente;

**Situação da área:** Diante do cenário atual de cada área em respectivo, a importância do trabalho dos Agentes torna-se ainda mais evidente, reforçando a necessidade de nossos esforços para atuar ativamente em nossa comunidade municipal, atendo às demandas necessárias, em momentos corretos, para evitar agravo de solicitações e vetores, em caso do mosquito *Aedes*;

**Flexibilidade nos horários de trabalho:** Neste momento, caso algum agente deseje alterar seu horário de trabalho, desde que seja cumprida a carga horária de 8 horas/dia e respeitando o período de funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS), a jornada de trabalho poderá ser analisada pela gerência e diretoria. Recomendamos a padronização desse ajuste por equipe para facilitar o planejamento;

**Formalização das Alterações:** Qualquer alteração nos horários de trabalho deve ser formalizada junto a Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGEPE), dando ciência à Gerência de Zoonoses (GZOO) e à Gerência do Programa Saúde da Família (GPSF), por meio do Sistema SEI. Permitindo manter registro adequado das mudanças e garantindo transparência nas operações.

Agradecemos o comprometimento e dedicação com a saúde e bem-estar de nossa comunidade. Juntos podemos enfrentar os desafios impostos pelas diferenças de temperaturas e pela situação epidemiológica atual. Esperamos contar com a colaboração de todos para assegurar que os Agentes de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde possam continuar a exercer seu papel fundamental de forma eficaz e segura.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Joel Victor Ravaneli Gonzaga, Gerente de Zoonoses**, em 23/05/2025, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geisiely Bessani Corcette, Gerente do Programa Saúde da Família**, em 23/05/2025, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Figueiredo Nardi, Secretário (a) de Saúde**, em 24/05/2025, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 6138555 e o código CRC 5B6EF895.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.08.00075946/2025.74

SEI nº 6138555



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Superintendência do Gabinete do Prefeito**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR  
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício n.º 5382/2025 - GAPRE**

A Sua Excelência a Senhora

**Majorie Catherine Capdeboscq**

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 584/2025 (0376556/CMM), apresentado pelo Vereador **Lemuel Wilson Rodrigues**, por meio do qual solicita que informe, para fins de esclarecimento público, relativamente às medidas adotadas para mitigar os impactos das altas temperaturas na região de Maringá, especialmente na proteção à saúde dos servidores que atuam ao ar livre, o quanto segue:

**1** - quais iniciativas o Executivo Municipal tem adotado para enfrentar as elevadas temperaturas que afetam a região de Maringá, levando em conta os impactos na saúde e no bem-estar da população, dos servidores públicos e dos trabalhadores terceirizados.

**2** - qual órgão de aferição meteorológica (ex.: INMET, Simepar ou outro) é adotado como referência oficial para monitoramento das condições de calor extremo na região.

**3** - quais medidas específicas foram implementadas para diminuir os impactos das altas temperaturas na vida dos servidores municipais e trabalhadores terceirizados que atuam ao ar livre, especialmente nos horários de pico de calor e exposição solar, entre 12h e 16h.

**4** - se o Poder Executivo fornece aos servidores que desempenham atividades ao ar livre os devidos itens de proteção, como protetor solar, chapéus, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, água potável em quantidade suficiente, vestimentas com proteção UV e outras medidas preventivas contra condições climáticas adversas, incluindo insolação excessiva, calor, frio, umidade e ventos intensos. Além disso, se são disponibilizados abrigos, ainda que rústicos, para resguardar os trabalhadores das intempéries.

**5** - se existe uma escala de exposição ou rodízio de equipes para o trabalho ao ar livre em dias de calor extremo, visando minimizar os riscos à saúde (ex.: limite de horas consecutivas, alternância de turnos).

**6** - se há políticas ou orientações específicas para oferecer suporte médico ou preventivo aos trabalhadores expostos (ex.: acesso a exames de saúde, campanhas de conscientização sobre insolação e desidratação).

**7** - se o Poder Executivo considera a possibilidade de adequar os horários de trabalho ao ar livre em dias de calor extremo (ex.: priorizar atividades em períodos mais frescos, como manhã ou fim de tarde).

**8** - se há previsão ou possibilidade de disponibilização de vestimentas com proteção UV aos servidores, visando resguardar sua saúde dos efeitos da radiação solar. Caso essa medida esteja prevista ou em implementação, detalhe os critérios e a forma de distribuição.

**9** - se existe estudo econômico, técnico ou planejamento orçamentário para implementar medidas de proteção contra o calor extremo, incluindo as mencionadas acima.

Encaminhamos, abaixo, a manifestação das secretarias competentes:

**Secretaria Municipal de Saúde:**

A Secretaria Municipal de Saúde esclarece que a Gerência de Zoonoses e o Programa Saúde da Família encaminharam o Ofício n.º 33/2025 (SEI nº [7047248](#)) aos Diretores das Unidades Básicas de Saúde.

O referido ofício contém orientações sobre as atividades dos Agentes Comunitários de Endemias (ACE) e dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) durante o período de mudanças bruscas de temperatura. Dessa forma, a Secretaria busca alinhar o desempenho dos serviços à proteção dos servidores frente às variações climáticas.

Esclarece-se que o acompanhamento das condições climáticas, no que diz respeito à segurança dos servidores, é realizado por meio de canais oficiais, utilizando informações e dados do Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná (Simepar). Por esse motivo, considerou-se necessário o envio do ofício mencionado, visando garantir condições adequadas de trabalho para cada agente.

Além disso, são fornecidos protetor solar, repelente, chapéu, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), água potável nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) onde os agentes estão lotados, manguitos de proteção solar e acesso a abrigos, representados pelas próprias

UBS. Há também uma requisição em andamento para aquisição de roupas com proteção UV.

Adicionalmente, a Secretaria informa que os agentes contam com orientações e suporte médico, caso sejam necessárias intervenções médicas e/ou de enfermagem.

#### **Secretaria Municipal de Fazenda (Sefaz):**

A Diretoria de Fiscalização da Sefaz informa que os servidores que desempenham atividades externas com exposição solar são:

- Agentes Fiscais, conforme atribuições previstas na legislação municipal;
- Assessores de Fiscalização (FGFI), que realizam a entrega de documentos fiscais.

Desde meados de 2024, os seguintes Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) vêm sendo distribuídos:

- Protetor solar: FPS 60, com proteção UVA 29 + UVB, para uso facial e corporal, em embalagem de 120 ml/120 g;
- Manguitos para motociclistas, com proteção contra radiação solar;
- Hidratação: bebedouros instalados no setor e água envasada em copos, destinada ao atendimento dos plantões em eventos.

Quanto à forma e à frequência de distribuição:

Desde janeiro de 2025, os protetores solares estão disponíveis no próprio setor, sendo o controle realizado por meio de ficha individual exigida pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas (Segep).

Observação:

Os Agentes Fiscais (servidores da carreira fiscal) que realizam diligências externas diariamente percebiam, até o início de 2024, o adicional de insalubridade com base no Laudo n.º 06/2017. Esse adicional foi suprimido pela administração, sob a alegação de que a alteração da NR-15 retirou de seu texto a previsão do benefício em tais circunstâncias.

A Sefaz informa, ainda, que os Assessores de Fiscalização (servidores de outras carreiras, em função gratificada - FGFI), que também realizam diariamente atividades externas de apoio aos Agentes Fiscais, foram igualmente afetados pela supressão do referido adicional de insalubridade.

#### **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Sesp):**

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer informa que os operacionais, tratadores

de piscina e apenados contemplados no convênio com a Prefeitura:

- Recebem Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) conforme orientação da Saúde Ocupacional, de acordo com as especificidades de cada cargo. Entre os itens fornecidos estão: óculos escuros, chapéu tipo safári, uniforme, capa de chuva, repelente, calçado adequado ao ambiente e clima, além de protetor solar. A reposição dos EPIs é realizada sempre que possível, conforme a deterioração dos itens e a disponibilidade de aquisição via processo licitatório;
- Têm acesso livre aos bebedouros instalados na Vila Olímpica e nos centros esportivos;
- Têm suas tarefas definidas com base nas condições climáticas, priorizando sempre a segurança e o bem-estar dos trabalhadores.

#### **Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal (Sebea):**

##### **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs):**

Todos os servidores da Sebea atuam devidamente equipados com EPIs adequados para os períodos de baixa temperatura, incluindo agasalhos térmicos, luvas e toucas. Ressalta-se que grande parte da equipe desempenha suas funções em ambientes fechados, como escritórios administrativos e consultórios do Centro de Bem-Estar Animal (CBEA), o que reduz a exposição direta ao frio.

##### **Campanha "Imuniza Pet – Inverno Solidário":**

A Sebea promoveu a campanha "Imuniza Pet", voltada à arrecadação de mantas, roupinhas e cobertores para animais em situação de vulnerabilidade, com apoio de voluntários e da comunidade. A ação visa garantir abrigo e conforto térmico aos animais acolhidos e àqueles atendidos em ações emergenciais.

##### **Estrutura no Abrigo Municipal para animais de pessoas em situação de rua:**

Foram instaladas casinhas com isolamento térmico e cobertores no abrigo temporário voltado ao acolhimento de cães pertencentes a pessoas em situação de rua, garantindo proteção aos animais durante o período noturno, especialmente em dias de temperatura crítica.

##### **Adequações estruturais nos canis do Centro de Bem-Estar Animal (CBEA):**

Com o intuito de proteger os animais abrigados, foram instaladas barreiras térmicas com lonas resistentes nos canis do Centro de Bem-Estar Animal, minimizando a exposição ao

vento e à umidade, proporcionando maior conforto e segurança para os animais.

Monitoramento contínuo e suporte emergencial:

A Sebea mantém equipe de sobreaviso para atuar em situações emergenciais envolvendo animais expostos ao frio, garantindo respostas rápidas e acolhimento imediato nos casos de risco à vida ou sofrimento térmico grave.

Por fim, a Secretaria reitera seu compromisso com o bem-estar animal e com a proteção dos servidores públicos municipais, especialmente diante das variações climáticas que impactam diretamente o exercício das atividades.

**Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas (Segep):**

No que tange ao item 3 – “Trabalho em horários de pico de calor” e ao item 5 – “Escala de exposição ou rodízio de equipes para o trabalho ao ar livre”, a Segep informa que a definição da escala e dos horários de trabalho externo é uma decisão de cunho administrativo, cabendo às chefias mediatas e imediatas a responsabilidade por essa organização.

Com relação ao item 6 – “Suporte médico ou preventivo aos trabalhadores expostos”, a Segep esclarece que seus servidores, assim como os demais servidores municipais, contam com atendimento por meio da prestadora de saúde vinculada ao SAMA – Saúde Maringá.

Adicionalmente, nos casos de afastamento de servidores por questões de saúde, a documentação médica (atestados, laudos, entre outros) é recebida pela Gerência responsável, que realiza os trâmites administrativos necessários para o lançamento das informações e encaminhamento à perícia médica, quando aplicável.

A Gerência de Segurança do Trabalho da Segep, por sua vez, informa que, em parceria com outras secretarias e gerências, desenvolve diversas ações preventivas e educativas. Dentre elas, destacam-se os seguintes treinamentos:

a) Treinamento em NR 1 e NR 6, oferecido a todos os servidores, abordando temas como riscos ocupacionais, prevenção de acidentes, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), ordens de serviço e demais aspectos relacionados à segurança no trabalho;

b) Treinamento em NR 32, voltado aos servidores da Secretaria de Saúde, com foco na segurança e saúde em ambientes de assistência à saúde;

c) Treinamento de Brigada de Emergência, incluindo conteúdos da NR 23 e NPT 020, com temas como primeiros socorros, abandono de área, combate a incêndios e manuseio de equipamentos de extinção;

d) Treinamentos voltados à formação das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPA/CPA).

Em todos esses treinamentos, é abordada também a Instrução Normativa n.º 15, de 29 de dezembro de 2023, que estabelece procedimentos em caso de acidentes de trabalho. Os treinamentos ocorrem semanalmente, com o objetivo de promover a conscientização dos servidores e o fortalecimento da cultura de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais. As chefias são incentivadas a participar, a fim de compreenderem as responsabilidades civis e criminais que lhes cabem em relação às suas equipes.

A organização das atividades das equipes é responsabilidade das chefias imediata e mediata, que podem ajustar os horários de trabalho conforme as condições climáticas. Essas chefias têm autonomia para utilizar o sistema de monitoramento meteorológico que julgarem mais adequado.

Os servidores são orientados sobre atividades insalubres, conforme previsto na NR1 e NR15, e instruídos sobre a utilização adequada de medidas de proteção (EPI/EPC/NR1, NR6/NR32). Caso, mesmo com a utilização de equipamentos, seja constatada insalubridade nas atividades, é concedido o respectivo adicional, conforme laudo elaborado pela Engenharia de Segurança do Trabalho da Diretoria de Saúde Ocupacional.

A Gerência de Segurança do Trabalho também atua nos processos de licitação de EPIs, prestando consultoria técnica, fiscalizando os contratos e verificando a qualidade dos equipamentos entregues. Caso os produtos não atendam às especificações exigidas, são tomadas medidas para assegurar o cumprimento do contrato.

A escala de trabalho visando reduzir a exposição direta ao sol é definida pelas gerências e diretorias responsáveis por cada equipe, lembrando que a responsabilidade das unidades é prestar serviço ao município de acordo com a necessidade do município, e o servidor quando recebe posse e entra em exercício tem orientação sobre as atividades realizadas, riscos envolvidos e recebe os EPIs podendo ser ajustada conforme a dinâmica do serviço e as condições climáticas.

Há ainda suporte médico disponibilizado aos servidores por meio do convênio com o SAMA (Serviço de Atendimento Médico Ambulatorial), incluindo o Hospital Bom Samaritano, além das ações contínuas de orientação, ensino e prevenção.

Ressalta-se que não há, até o momento, informação nesta gerência sobre a existência de estudo técnico-econômico ou planejamento orçamentário específico para a adoção de novas medidas de proteção contra o calor extremo, tampouco sobre políticas formais de flexibilização dos horários de trabalho em dias de temperatura elevada.

Por fim, destaca-se que os EPIs fornecidos, como calças, botas, aventais, manguitos e chapéus, visam minimizar o risco de acidentes, protegendo os servidores contra exposição direta aos raios solares (inclusive UV), contribuindo para a preservação da saúde e da integridade física dos trabalhadores.

### **Secretaria Municipal de Obras Públicas (Semop):**

A Semop presta os esclarecimentos técnicos pertinentes às atividades desempenhadas pelos fiscais vinculados à Gerência de Fiscalização de Obras da Pasta:

Adaptação de horários para evitar exposição a temperaturas extremas:

A fiscalização das obras públicas no Município de Maringá é conduzida com observância rigorosa aos princípios de saúde ocupacional e de proteção à integridade física dos servidores, especialmente diante das adversidades climáticas.

Dessa forma, os fiscais de obras adaptam, sempre que necessário e possível, os horários de visita técnica, inspeção e acompanhamento presencial das obras, a fim de mitigar a exposição direta às radiações solares e às elevadas temperaturas registradas em períodos críticos.

Essa reorganização de agendas operacionais é adotada com flexibilidade técnica, respeitando-se o cronograma das frentes de serviço, a criticidade das atividades executadas e a necessidade de resguardar os servidores da sobrecarga térmica. Em casos de alerta de calor extremo, o planejamento das visitas prioriza os períodos da manhã e do final da tarde, sem prejuízo à eficiência e à regularidade dos atos fiscalizatórios.

Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) fornecidos aos fiscais:

Com fundamento nas diretrizes da Saúde e Segurança do Trabalho e em conformidade com o que dispõe a legislação vigente, a Secretaria Municipal de Obras Públicas assegura aos servidores que atuam na fiscalização de obras o fornecimento regular de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) compatíveis com as condições ambientais e com os riscos inerentes à função.

Entre os itens distribuídos, destacam-se:

- Chapéu tipo "safari" com proteção cervical, adequado para exposição prolongada ao sol;
- Óculos escuros com filtro UV, conforme especificações técnicas de segurança ocular;
- Capa de chuva impermeável, para atuação em condições de precipitação;
- Repelente de insetos, especialmente importante em regiões de mata ou locais de

alagamento;

- Calçado de segurança, com solado resistente e apropriado à topografia e ao regime climático do terreno fiscalizado;
- Protetor solar de amplo espectro (FPS 30 ou superior), com reaplicação recomendada durante o turno de trabalho.

A reposição desses insumos é realizada conforme avaliação do desgaste e da condição de uso, observando-se a disponibilidade orçamentária e os trâmites da Administração Pública, especialmente os procedimentos licitatórios vigentes. A gestão é conduzida em cooperação com os setores de saúde ocupacional e de suprimentos, priorizando a continuidade e a suficiência dos meios de proteção.

Desta forma, a Gerência reafirma seu compromisso com a dignidade do trabalho e com o zelo institucional pela saúde de seus servidores, mantendo práticas que conciliam eficiência administrativa com responsabilidade socioambiental e legal.

A Diretoria de Infraestrutura da Semop, por sua vez, informa que atualmente mantém dois fiscais de obras particulares. As atividades de fiscalização são otimizadas preferencialmente no período matutino, especialmente em dias com temperaturas mais elevadas, sendo os horários organizados com flexibilidade, de forma a adequar as rotinas às condições climáticas e garantir maior eficiência nas vistorias in loco. Ressalta-se que, em períodos chuvosos, as fiscalizações não são realizadas.

Os fiscais fazem uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) conforme orientação e disponibilização da Secretaria, incluindo: chapéu tipo safari, óculos escuros, manguito (proteção de braços), calçado de segurança, e protetor solar com fator de proteção 30 (FPS 30). A reposição dos EPIs é realizada sempre que necessário.

Qualquer necessidade de ajuste nas condições de trabalho ou alteração na rotina é prontamente comunicada aos superiores e reavaliada conforme as especificidades de cada servidor exposto a condições climáticas adversas.

#### **Secretaria de Segurança Municipal (SSM):**

A Secretaria de Segurança Municipal (SSM) informa que, no que se refere ao conforto térmico e à saúde dos servidores públicos desta Pasta, a Guarda Civil Municipal (GCM) recebe Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), entre os quais se destacam:

- Uniforme composto por calça e camiseta de mangas longas, confeccionadas em tecido tecnológico que proporciona conforto térmico e proteção solar;
- Boné;
- Protetor solar.

Além disso, as viaturas da GCM são equipadas com sistema de ar-condicionado , contribuindo para o bem-estar dos servidores durante o patrulhamento.

Por se tratar de uma atividade de patrulhamento ininterrupto, o trabalho da GCM é realizado 24 horas por dia, todos os dias da semana . As equipes são organizadas em escalas de trabalho que buscam atender à demanda contínua de atendimento à população, ao mesmo tempo em que respeitam os períodos de descanso dos trabalhadores e promovem a preservação de sua saúde.

#### **Instituto Ambiental de Maringá (IAM):**

O IAM informa que, com o objetivo de reduzir os efeitos das altas temperaturas sobre os servidores municipais que desempenham suas atividades em ambientes externos, são recomendadas pausas periódicas durante a jornada de trabalho, bem como a intensificação e o incentivo ao uso de protetor solar. Ainda, sempre que possível, as atividades externas são estabelecidas prioritariamente no período da manhã e no final da tarde, quando a incidência solar é menor. Essa medida visa reduzir a exposição direta dos servidores às temperaturas mais elevadas registradas entre 12h e 16h, período crítico para a saúde e bem-estar.

Como complemento às medidas de proteção, são fornecidos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), incluindo chapéus de aba larga, luvas, óculos de proteção, uniformes adequados e, em setores específicos, protetor solar. Os servidores também dispõem de livre acesso aos bebedouros instalados. Essa abordagem flexível e adaptativa busca equilibrar a execução das atividades com a preservação da saúde e do bem-estar, garantindo condições mínimas de proteção contra os efeitos adversos do calor e da radiação solar.

Ressaltamos, ainda, que os servidores têm acesso a atendimento ocupacional periódico e acompanhamento médico em casos de afastamento. A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) desenvolve ações de orientação nos locais de trabalho.

Adicionalmente, é ministrado treinamento de Brigada de Emergência, abrangendo conteúdos previstos na NR 23 e na NPT 020, incluindo primeiros socorros, abandono de área, combate a incêndios e manuseio de equipamentos de extinção.

A organização das atividades das equipes é de responsabilidade das chefias imediata e mediata, que detêm autonomia para ajustar os horários de trabalho conforme as condições climáticas, podendo utilizar, para tanto, os sistemas de monitoramento meteorológico que julgarem mais adequados.

Para o monitoramento meteorológico, adota-se como referência oficial o Sistema Meteorológico do Paraná (Simepar), complementado pelas informações disponibilizadas pelo Radar Meteorológico do IPMET. Esses dados são utilizados para planejar as atividades de campo, evitando deslocamentos ou esforços em horários e condições de maior risco climático.

O Instituto reitera seu compromisso com a proteção à saúde dos servidores e trabalhadores terceirizados, em conformidade com os preceitos constitucionais e com a Lei Orgânica Municipal. O acompanhamento contínuo das condições meteorológicas, aliado à adoção de medidas preventivas e ao planejamento orçamentário em andamento, visa assegurar condições dignas e seguras de trabalho, especialmente nos períodos de calor extremo.

#### **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (Semob):**

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (Semob), por meio da Gerência de Semáforos e Fiscalização Eletrônica, informa que, no que se refere ao conforto térmico e à saúde dos servidores públicos desta Gerência, os servidores recebem Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), conforme segue:

- Uniforme composto por calça com faixas refletivas e camiseta;
- Manguito com proteção UV ;
- Jaqueta com faixas refletivas, confeccionada em tecido tecnológico que proporciona conforto térmico e proteção solar;
- Boné;
- Capacete de segurança;
- Botinas de segurança;
- Luvas de segurança;
- Óculos de proteção com filtro UV ;
- Protetor auricular;
- Protetor solar FPS 50;
- Cinto de segurança;
- Guarda-sol.

Além disso, as atividades de campo são organizadas de forma a minimizar a exposição direta ao sol nos horários de maior intensidade. Sempre que possível, os serviços são reprogramados para períodos com temperaturas mais amenas, preservando a saúde dos servidores.

A s duas equipes da Gerência são organizadas em escalas de trabalho que atendem às necessidades dos serviços de manutenção e operação de todo o sistema semafórico do Município, ao mesmo tempo em que respeitam os períodos de descanso dos trabalhadores, contribuindo para a preservação de sua saúde e segurança

#### **Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação (Seurbh):**

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação (Seurbh) esclarece o que segue:

Medidas específicas nos horários de maior calor (12h às 16h):

As atividades de campo são organizadas de forma a reduzir a exposição direta dos servidores em horários de maior intensidade solar. Sempre que possível, os serviços são reprogramados para períodos mais amenos, preservando a saúde dos servidores.

#### Fornecimento de itens de proteção:

São disponibilizados aos servidores os seguintes equipamentos de proteção individual, em conformidade com as normas de segurança:

- Protetor solar para uso profissional, loção *oil free*, fator 60 com repelente, com filtro contra radiações UVA e UVB (UVA superior a 1/3 de UVB), acrescido de vitamina E;
- Calçado de segurança, com solado resistente e apropriado à topografia e ao regime climático;
- Chapéu legionário (com proteção de nuca);
- Óculos escuros com filtro UV, conforme especificações técnicas de segurança ocular;
- Capa de chuva impermeável, para atuação em condições de precipitação;
- Camiseta manga longa com faixas refletivas;
- Calça jeans básica, lavada e amaciada industrialmente, com bolso frontal interno e dorsal externo, zíper de metal, composta por 98% algodão e 2% elastano, 260 g/m<sup>2</sup>.

#### Escala de exposição e rodízio de equipes:

Há orientação para que as equipes realizem alternância de tarefas, evitando longos períodos consecutivos sob sol intenso. As chefias imediatas são responsáveis por ajustar as escalas conforme a intensidade do calor e a natureza do serviço.

#### Adequação de horários de trabalho:

Sempre que necessário, é realizada a flexibilização de horários em dias de calor extremo, priorizando-se a execução de atividades nos períodos da manhã e do final da tarde.

A Seurbh ressalta que reconhece a importância do tema e reafirma seu compromisso com a proteção à saúde dos servidores que atuam em atividades ao ar livre, em conformidade com os princípios constitucionais e legais.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 09/10/2025, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7046990** e o código CRC **8687CADE**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25.0.000003825-6

SEI nº 7046990



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Superintendência do Gabinete do Prefeito**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR  
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício nº 7103/2025 - GAPRE**

A Sua Excelência a Senhora

**Majorie Catherine Capdeboscq**

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 584/2025 (0376556/CMM), apresentado pelo Vereador **Lemuel Wilson Rodrigues**, por meio do qual solicita que informe, para fins de esclarecimento público, relativamente às medidas adotadas para mitigar os impactos das altas temperaturas na região de Maringá, especialmente na proteção à saúde dos servidores que atuam ao ar livre, o quanto segue:

**1** - quais iniciativas o Executivo Municipal tem adotado para enfrentar as elevadas temperaturas que afetam a região de Maringá, levando em conta os impactos na saúde e no bem-estar da população, dos servidores públicos e dos trabalhadores terceirizados.

**2** - qual órgão de aferição meteorológica (ex.: INMET, Simepar ou outro) é adotado como referência oficial para monitoramento das condições de calor extremo na região.

**3** - quais medidas específicas foram implementadas para diminuir os impactos das altas temperaturas na vida dos servidores municipais e trabalhadores terceirizados que atuam ao ar livre, especialmente nos horários de pico de calor e exposição solar, entre 12h e 16h.

**4** - se o Poder Executivo fornece aos servidores que desempenham atividades ao ar livre os devidos itens de proteção, como protetor solar, chapéus, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, água potável em quantidade suficiente, vestimentas com proteção UV e outras medidas preventivas contra condições climáticas adversas, incluindo insolação excessiva, calor, frio, umidade e ventos intensos. Além disso, se são disponibilizados abrigos, ainda que rústicos, para resguardar os trabalhadores das intempéries.

**5** - se existe uma escala de exposição ou rodízio de equipes para o trabalho ao ar livre em dias de calor extremo, visando minimizar os riscos à saúde (ex.: limite de horas consecutivas, alternância de turnos).

**6** - se há políticas ou orientações específicas para oferecer suporte médico ou preventivo aos trabalhadores expostos (ex.: acesso a exames de saúde, campanhas de conscientização sobre insolação e desidratação).

**7** - se o Poder Executivo considera a possibilidade de adequar os horários de trabalho ao ar livre em dias de calor extremo (ex.: priorizar atividades em períodos mais frescos, como manhã ou fim de tarde).

**8** - se há previsão ou possibilidade de disponibilização de vestimentas com proteção UV aos servidores, visando resguardar sua saúde dos efeitos da radiação solar. Caso essa medida esteja prevista ou em implementação, detalhe os critérios e a forma de distribuição.

**9** - se existe estudo econômico, técnico ou planejamento orçamentário para implementar medidas de proteção contra o calor extremo, incluindo as mencionadas acima.

Em complemento ao Ofício nº 5382/2025 GAPRE (7046990), a Secretaria Municipal de Infraestrutura e a Secretaria Municipal de Limpeza Urbana informam que:

- As atividades desenvolvidas pelas equipes operacionais observam o disposto nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial a NR-21, que trata do trabalho a céu aberto, e a NR-17, referente à ergonomia;

- As equipes recebem Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados às condições de exposição;

- É assegurado o fornecimento de água potável para hidratação frequente, além do uso de guarda-sóis e de locais de sombreamento sempre que operacionalmente possível;

- Para mitigar a exposição, são implementadas pausas programadas para descanso e hidratação nos horários de pico de calor (12h às 16h), além da reorganização de atividades para períodos mais amenos e o uso de escalas e rodízios;

- Os trabalhadores contam ainda com suporte do CASS (Centro de Apoio à Saúde do Servidor Seinfra/Selurb), sendo orientados sobre insolação e exaustão térmica e encaminhados para avaliação médica sempre que necessário.

- Todas as ações são adotadas de forma contínua, observando critérios técnicos,

planejamento orçamentário e responsabilidade administrativa, conforme o Art. 37 da Constituição Federal.

- Por fim, destaca-se que a proteção à saúde do trabalhador é compromisso permanente da gestão pública municipal, sendo as ações preventivas adotadas de forma progressiva e compatíveis com as condições operacionais e climáticas do Município.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 17/12/2025, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 7558833 e o código CRC **F7F7780F**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25.0.000003825-6

SEI nº 7558833